



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1006/93

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO QUE NESTA DATA FALECEU A ILUSTRE RMP DRA.THEREZA MARIA SALGADO RIBEIRO e,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Comunidade Arcoense;

CONSIDERANDO que a ilustre Promotora é a esposa do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Arcos;

CONSIDERANDO por fim a profunda consternação de todos os arcoenses, DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Arcos por 03 (três) dias em face ao falecimento da Sra. Dra. Thereza Maria Salgado Ribeiro em 04/10/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesta data.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

GERALDO MAGEIA RODRIGUES

Diretor Administrativo